

57h36

PROJETO DE LEI Nº 3.734, DE 2012

(do Poder Executivo)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.734, DE 2012

(Relator Dep. Alberto Fraga)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

do Sr. Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP)



Modifica o parágrafo único do art. 34º do
substitutivo do Projeto de Lei nº 3.734/12

Modifica-se o parágrafo único do art. 34º, do substitutivo do
Projeto de Lei nº 3.734/12, dando-lhe a seguinte redação:

"Art. 34º.....

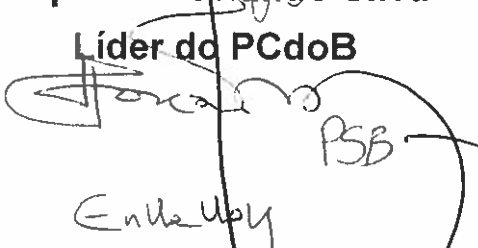
.....

Parágrafo único. À ouvidoria competirá o recebimento e tratamento de representações, elogios e sugestões de qualquer pessoa sobre as ações e atividades dos profissionais e membros integrantes do SUSP, devendo encaminhar ao órgão com atribuição para as providências legais, acompanhando os procedimentos do órgão em prol de sua efetividade, até a devida resposta ao requerente.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda, e outras correlatas de nossa autoria, obedecem às sugestões propostas pelo ex-secretário nacional de segurança Pública, Luiz Eduardo Soares. E pela professora especialista em segurança pública da Universidade Federal Fluminense, Jacqueline Muniz.

Ouvidorias são importantes órgãos nas estruturas democráticas, quando seus atos são efetivos. Desse modo, nossa modificação faz com que as ouvidorias acompanhem o procedimento dos órgãos competentes que tomarão as providências legais, fazendo com que não haja inércia e os procedimentos sigam seus cursos até o fim.


Deputado Orlando Silva
Líder do PCdoB

Enla Upy
PT


Bodo PTB
PROS-PSL